



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 190/2018 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 282/2016

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, "torna obrigatório, a criação de identificação visual para surdos e surdocegos que participam de eventos públicos e temporários, no âmbito do Município de São Paulo."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, nos termos de substitutivo apresentado com o objetivo de adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa; adequar o valor da multa proposta em razão da extinção da UFM; e, também, aos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto n.º 6.949/2009).

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifestou-se favorável nos termos do Substitutivo da CCJLP.

De acordo com a justificativa do autor, a iniciativa trará maior segurança e tranquilidade aos surdos e surdocegos em participar de eventos promovidos pela cidade, fazendo com que no caso de perigo iminente, ocorrendo avisos e alertas de perigo por comunicação sonora eles consigam ser identificados mais facilmente e aumentando assim as chances de proteção à sua integridade física.

Face ao exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, portanto, é o parecer favorável nos termos do Substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 21/03/2018.

PATRÍCIA BEZERRA (PSDB) Presidente

GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

NATALINI (PV)

JULIANA CARDOSO (PT)

NOEMI NONATO (PR)

MILTON FERREIRA (PODE) Relator

SÂMIA BOMFIM (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/03/2018, p. 114

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.